2023,EXP,C,118

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA" PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DA 9.ª CORRIDA SÃO SILVESTRE DE ESPINHO

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato representado pela respetiva Presidente da Câmara, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

Segunda: RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, pessoa coletiva n.º 514620420, com sede na Rua 16, n.º 302, freguesia e concelho de Espinho, adiante designada por segunda outorgante, representado pelo Presidente da Direção, Mário Rui Sá Relvas Dias, pelo Vice-Presidente da Direção, Vítor Emanuel Guimarães Rito e pelo Tesoureiro José Carlos Silva da Rocha Gomes, respetivamente, com poderes para este ato, nos termos estatuariamente aplicáveis.

CONSIDERANDOS

i. O Município de Espinho, no âmbito do seu quadro de atribuições - nomeadamente conforme previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - apoia o Desporto no concelho de Espinho e, em particular, o associativismo desportivo local.

ii. A RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA é uma associação desportiva, sedeada no concelho de Espinho, que desenvolve uma atividade permanente e continuada na área desportiva, reconhecida local e nacionalmente.

iii. A Corrida de São Silvestre é um evento de atletismo realizado a nível internacional, concretizando-se num momento de convívio, onde se alia a prática desportiva e a celebração em ambiente festivo, juntando amigos e familiares, decorrendo por altura das celebrações de Ano Novo.

iv. A Corrida de São Silvestre tem contado com numerosos participantes em Espinho e por isso considerada pelo Município de Espinho como um evento de interesse municipal.

v. O Município de Espinho é a entidade promotora da Corrida de São Silvestre, a qual implica uma organização técnica, para o que a "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA" possui os conhecimentos e experiência necessários, contribuindo a sua colaboração com vantagens decorrentes da sua inserção no meio do atletismo local, regional e nacional, facilitando, nomeadamente, ao nível da divulgação e visibilidade do evento.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

2023,EXP,I,C,118

vi. De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma legal, é uma das competências da Câmara Municipal – "*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*", materializando-se esse apoio através de protocolo de colaboração, a celebrar com a associação em causa para fixar os termos concretos da execução do apoio a prestar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, pela organização técnica da 9.ª corrida São Silvestre (2024).

Tendo presente o antes considerado – e nos termos das atribuições e competências municipais previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, é celebrado, entre as partes outorgantes, o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto e âmbito

1 - Pelo presente Protocolo são estabelecidas as condições genéricas de cooperação e concretizados os termos da execução do apoio a prestar pelo Município de Espinho à "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA", para efeitos da organização técnica da 9.ª Corrida São Silvestre de Espinho, a realizar no dia 7 de janeiro de 2024.

2 – A 9.ª Corrida São Silvestre de Espinho compreende duas iniciativas:

a) Corrida das crianças (até aos 12 anos de idade), com início às 09h00;
b) Corrida de adultos, com início às 10h00;
c) Corrida caminhada 5 Kms.

2.ª – Apoio a prestar pelo Município de Espinho

1 - Para a prossecução dos objetivos compreendidos no presente Protocolo, nos termos e para os efeitos do previsto na sua cláusula primeira, o Município de Espinho, compromete-se a prestar apoio à "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA", materializado numa comparticipação financeira, no montante de 7.950,00€ (sete mil novecentos e cinquenta euros), a que acresce uma prestação do seguinte apoio logístico:

a) Suportar as despesas com policiamento gratificado;
b) Assegurar o dispositivo médico necessário e adequado à dimensão do evento;
c) Disponibilização de 150 cones de sinalização;
d) Colocação de grades nas zonas de balizamento do percurso da prova;
e) Colocação de caixotes do lixo em número adequado à participação do evento, no local de meta e nas zonas de abastecimento;
f) Colaborar na angariação de voluntários que possam assegurar tarefas de indicação de percurso e apoio de meta entre outras, de acordo com o Mapa de Voluntariado;
g) Assegurar um espaço para funcionamento do secretariado da prova (local de entrega de kits e dorsais), prevendo a utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos dias 5, 6 e 7 de janeiro de 2024;
h) Cedência gratuita de espaços para promoção e ativação do evento;

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

2023,EXP,I,C,118

i) Promoção conjunta do evento nos meios de comunicação de que a autarquia dispõe;
j) Isenção de taxas e licenças decorrentes das ações promocionais e do próprio evento;
k) Fornecimento de energia elétrica em função das necessidades do evento;
l) Assegurar a limpeza da zona da meta e abastecimentos logo após a realização do evento.
m) Garantir sinalética com informação de eventuais constrangimentos de trânsito, inerentes à realização da prova.

2 – Assiste ao Município de Espinho o direito de acompanhar e avaliar a execução do presente Protocolo, bem como da prossecução do programa de atividade desportiva que constitui o objeto do mesmo.

3.ª – Obrigações da "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA"

1 - No âmbito do presente Protocolo são obrigações da "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA":

a) Aquisição de licenças e a liquidação de taxas junto da Associação Distrital de Atletismo;
b) Obtenção de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
c) Aquisição de licenças e a liquidação de taxas junto da PassMúsica e Sociedade Portuguesa de Autores, para emissão de música gravada;
d) Elaboração de regulamento da competição de acordo com as normas da Federação Portuguesa de Atletismo e da IAAF;
e) Certificação do percurso junto da Associação Distrital de Atletismo e restantes entidades;
f) Elaboração e implementação do Plano de Comunicação;
g) Design e produção dos materiais de promoção do evento, tais como *flyers*, cartazes, *roll-ups*, pendões, etc, estando dependente dos espaços físicos a disponibilizar pela autarquia;
h) Manutenção de campanhas digitais de comunicação nas redes sociais e site do evento, com publicações diversas, incluindo publicações vídeo;
i) Ativações diversas de acordo com o Plano de Comunicação a implementar;
j) Elaboração de *press releases*;
k) Co-organização de cerimónia de apresentação do evento;
l) Garantir a realização de reportagens vídeo e reportagem fotográfica;
m) Assessoria de imprensa;
n) Criação e manutenção do *site* do evento juntamente com a Lap2Go;
o) Inscrições online com pagamentos por multibanco e MBWay;
p) Elaboração de plano de voluntariado com descrição de tarefas e respetivos pontos de localização;
q) Elaboração e execução do Plano de Implementação da meta;
r) Inserção da Corrida São Silvestre Kids no programa do evento;
s) Cronometragem com recurso a chips RFID inseridos no dorsal;
t) Dorsais em tyvek;
u) Entrega de kits e dorsais;
v) Medição da prova;
w) Aquisição de camisola técnica em saco mochila para os participantes que optem por esta modalidade de inscrição – inscrição com camisola;

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

x) Aquisição de medalhas para a Corrida principal diferenciadas da medalha da Corrida dos Kids, estas últimas de tamanho mais reduzido;

y) Aquisição de troféus para os três primeiros classificados masculinos e femininos da prova cronometrada;

z) Entrega de prémio monetário para os 5 primeiros classificados da geral;

aa) Entrega de prémio, em forma de voucher a descontar no comercio local, para os 3 primeiros classificados dos escalões sub23, sénior, sub40, sub50 e +60;

bb) Disponibilização de uma peça de fruta para cada um dos atletas da prova principal e de abastecimentos líquidos ao longo do percurso e na meta, em número adequado à distância e às condições climatéricas;

cc) Entrega de diplomas digitais de participação individual;

dd) Instalação de pórtico de estrutura metálica e de pórticos insufláveis com patrocinadores;

ee) Aquisição de estrutura com painel de fundo em lona para Photo Spot e para secretariado;

ff) Colocação, montagem e desmontagem de:

1. 300 metros lineares de grades metálicas para reta da meta;
2. Alcatifa nos últimos 30 metros da reta da meta;
3. 3 tendas tipo pop up;
4. Placas de indicação de kms percorridos;
5. Sinalética diversa;
6. Pódio para cerimónia protocolar;
7. Instalação sonora com PA de 5000 watts na zona da meta;

gg) Dinamização de diversos pontos de animação no percurso da prova, com luz e som com DJ's, e grupos de animação das coletividades locais, sendo estas atividades realizadas com a coordenação direta da Divisão de Promoção e Eventos da CME;

hh) Disponibilização de música ambiente selecionada e instalação do equipamento necessário para o efeito;

ii) Locução;

jj) Animação com ginásios e outras atividades condizentes com o respetivo programa.

2 – Por forma a fomentar a prática regular de atividade física junto da população em geral, compromete-se a "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA" a organizar uma caminhada por mês, no Concelho de Espinho, ao longo do ano de 2024, fixando previamente a data de realização de cada um dos 12 eventos com o Município de Espinho.

3 - Como contrapartida e correlativo do apoio prestado pelo Município de Espinho, a "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA" compromete-se, ainda, a oferecer os seguintes benefícios ao nível da participação e inscrição na 9.ª Corrida São Silvestre de Espinho aos trabalhadores da autarquia e às coletividades do concelho (oferta de dorsais e atribuição de descontos nos preços das inscrições, todos na modalidade STO – sem camisola oficial):

a) Para os trabalhadores do Município de Espinho – 50 dorsais;

b) Para as coletividades desportivas do concelho de Espinho que tenham secção de atletismo – 5 dorsais por coletividade, sendo garantido o valor do 1.º preço (preço mais reduzido) para os respetivos associados inscritos nessa secção;

c) Para as restantes coletividades do concelho de Espinho – manutenção valor do 1.º preço (preço mais reduzido) para os respetivos associados;

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

2023.EXP.I.C.118

4.ª - Termos da execução do protocolo

1 – As receitas provenientes das inscrições, publicidade e patrocínios revertem para a "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA" como correlativo da organização técnica.

2 - O presente protocolo não acarreta quaisquer despesas para o Município de Espinho para além daquelas que decorram expressamente do presente protocolo, em particular do previsto no n.º 1 da sua cláusula 2.ª.

3 - No âmbito da execução deste Protocolo, a "RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA" compromete-se a assegurar e garantir uma estreita colaboração com o Município de Espinho, num espírito de cordialidade e diálogo institucional, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do mesmo.

5.ª – Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga pelas partes e cessa a sua vigência no dia seguinte à realização do evento objeto do mesmo.

6.ª – Rescisão

1 - Ao primeiro outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente Protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão à segunda outorgante, mediante envio de declaração nesse sentido, com indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a rescisão do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

7.ª – Resolução

1 - O incumprimento do presente Protocolo, das obrigações e termos dele resultantes, ou o desvio dos objetivos nele fixados, por parte da segunda outorgante, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

3 - A não afetação, pela segunda outorgante, das verbas atribuídas, no âmbito do presente Protocolo, aos fins a que se destinam implica, para além da resolução do mesmo por parte do primeiro outorgante, também a devolução, pela segunda outorgante, dos montantes recebidos.

8.ª – Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente Protocolo.

9.ª – Revisão

Este Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresso por escrito.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

2023,EXP,I,C,118

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de novembro de 2023 (Deliberação n.º 311/2023) é composto por seis (6) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Município, 16 de novembro de 2023

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ESPINHO

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,
Maria Manuel Barbosa Cruz

Pela RE - RUNNING ESPINHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,

O Presidente da Direção,
Mário Rui Sá Relvas Dias

O Vice-Presidente da Direção,
Vítor Emanuel Guimarães Rito

Tesoureiro,
José Carlos Silva da Rocha Gomes

[NIPG 11689/23]

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

IQNet AFNOR ER FR-0059/2015